

000002



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 11.639.262/0001-17

PROJETO BÁSICO

I – JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública;

Considerando que a contratação desses serviços decorre da necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos e financeiros, além de legais, mediante o prévio e necessário acompanhamento e assessoramento;

Considerando que essas práticas e procedimentos envolvem execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como contratação de serviços, obras e fornecimento;

Considerando, ainda, que este Fundo Municipal de Saúde não possui pessoal próprio para a realização desses serviços, pela falta de qualificação do mesmo e, ainda, pela constante mudança da legislação, o que exige uma completa e perfeita assessoria técnica e contábil, no intuito de dar segurança e abalzar as decisões tomadas;

Considerando, por fim, a necessidade de por em funcionamento esse serviço, posto que essencial ao andamento dos trabalhos aqui executados, é que, pelo exposto, faz-se necessária a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública.

II - OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública e apoio administrativo.

III - OBJETIVOS

Os objetivos a serem atendidos são: a necessidade dos serviços, a necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos, financeiros e legais e o regular e legal andamento dos trabalhos aqui desenvolvidos.

IV – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

A empresa deverá efetuar as atividades abaixo:

- Consultoria e assessoria relacionadas à Contabilidade Pública, Legislação Orçamentária e normas gerais de Finanças Públicas;
- Apoio in loco a equipe interna do órgão nas atividades de fechamento do movimento mensal
- Processamento e registro contábil da movimentação orçamentária e financeira encaminhada pelo órgão;
- Elaboração de balancetes mensais e prestação de contas;



000003

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 11.639.262/0001-17

- Acompanhamento dos limites constitucionais e legais de gastos com a saúde;
- Assessoria no envio das informações para o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, por meio do SAGRES;
- Preenchimento e encaminhamento dos dados relativos ao SIOPS (Ministério da Saúde)
- Assessoria na elaboração de estudo de impacto orçamentário e financeiro decorrente do aumento da folha de pagamento;
- Acompanhamento da tramitação dos processos do órgão junto ao Tribunal de Contas do Estado, quando solicitado pelo Contratante;
- Assessoria à Procuradoria Municipal, quando em defesa dos interesses do Município, junto aos órgãos de controle, em matérias relacionadas ao objeto da prestação de serviços do contratado;
- Assessoria na Elaboração do Relatório Trimestral de Auditoria (Controle Interno) para envio ao Tribunal de Contas do Estado (Resolução TC nº 206/01).

V – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a)** Comparecer à sede do Fundo Municipal de Saúde, pelo menos duas vezes por mês, ou quando necessário, a fim de orientar e acompanhar “**in loco**” os serviços decorrentes deste contrato.
- b)** A CONTRATADA deverá executar os serviços descritos no presente Projeto e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período, desde que promovido o acréscimo legal desses;
- c)** Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- d)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- e)** Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.
- f)** Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas.

VI – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita através do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

VII – PRAZO DE EXECUÇÃO

000004



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 11.639.262/0001-17

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual.

Capela/SE, 01 de dezembro de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ana Paula Souza Mendonça'.

ANA PAULA SOUZA MENDONÇA
Diretora de Departamento Administrativo